

03

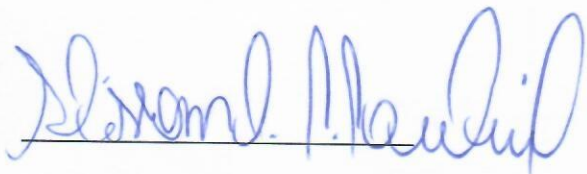
REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO

Venho por meio deste, REQUERER autorização para realização da inscrição no Curso sobre: **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (ENCERRAMENTO DE MANDATO)**, que será ministrado pela **UNICURSOS- CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, que ocorrerá nos dias 09,10 e 11 de dezembro de 2020, conforme programação anexa.

Solicito também a liberação das respectivas diárias.

Atenciosamente:

Arapuã, 23 de novembro de 2020



Alison Thiago Dias Paulino



Marcelo Gomes Oliveira

Exmo Senhor,

Valdezir de Vicente;

Presidente da Câmara municipal de Arapuã



ENCERRAMENTO DE MANDATO **(COMO EVITAR FALHAS DE GESTÃO)**

Dias 09, 10 e 11 de DEZEMBRO de 2020
CURITIBA/PR

OBJETIVO

Propiciar conhecimentos técnicos e práticos de forma ampla sobre Administração Pública. O curso busca a aplicação das relevantes funções constitucionais, sua eficiente atuação e participação nos rumos da Sociedade contemporânea, explicar a legislação em vigor, além de aclarar situações controvertidas e polêmicas de situações corriqueiras, bem como apresentar os posicionamentos adotados pelos Tribunais de Contas, diante dos RISCOS E DESAFIOS DA CONTEMPORANEIDADE.

PÚBLICO-ALVO

Chefes de Gabinetes, Assessores Parlamentares, Advogados, Contadores, Controladores, Assessores Jurídicos, Procuradores, Técnicos e demais servidores públicos e equiparados da Administração Direta e Indireta, que estejam atuando no objeto do estudo, bem como, os agentes políticos municipais.

LOCAL

HOTEL DEL REY, RUA ERMELINO DE LEÃO, Nº 18, CENTRO, CURITIBA, PARANÁ.

HORÁRIOS

<u>QUARTA-FEIRA 09/12/2020</u>	<u>QUINTA-FEIRA (10/12/2020)</u>	<u>SEXTA-FEIRA (11/12/2020)</u>
Das 14h00 às 17h00 INÍCIO DA AULA	Das 9h00 às 12h00 Das 14h00 às 17h00	Das 9h00 às 11h00

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

INTRODUÇÃO

- 1) Cumprimento execução orçamentária
- 2) Excesso de gastos
- 3) Limites e obrigações constitucionais
- 4) Programas Subvenções e convênios
- 5) Relatórios e recomendações
- 6) Resultado financeiro deficitário das fontes livres
- 7) Divergência de valores ativo/passivo do balanço patrimonial
- 8) Responsáveis por despesas não empenhadas
- 9) Déficit das obrigações financeiras frente às disponibilidades artigo 42 da LRF
- 10) Falhas na publicação de informações orçamentárias e financeiras
- 11) Despesas sem empenho prévio
- 12) Falta de encaminhamento de atos ao TCE
- 13) Falhas nas transferências voluntárias (lei 13.019/2014)



603

- 14) Fontes de recursos e contas a descoberto
- 15) Falta de repasses à previdência (RPPS ou RGPS)
- 16) Resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas
- 17) Divergência de valores ativo/passivo do balanço patrimonial e providencias
- 18) Responsáveis por despesas não empenhadas
- 19) Déficit das obrigações financeiras frente às disponibilidades
- 20) Falhas na publicação de informações orçamentárias e financeiras
- 21) Despesas sem empenho prévio
- 22) Obras paralisadas x novos projetos orçamentários/créditos adicionais
- 23) Não inscrição/pagamento dívida fundada (precatórios e débitos)
- 24) Regras na LRF para o último ano de mandato
- 25) Regras da Lei 4320/64 para o último ano de mandato
- 26) Cuidados com o Patrimônio Municipal inventário
- 27) Cuidados na Gestão Financeira conciliações bancárias
- 28) Cuidados na execução orçamentária
- 29) Adiantamentos de viagem
- 30) Controle de contas bancárias e fontes de recurso
- 31) Cuidados com a LDO/2021
- 32) Análise do Orçamento/2021

TRANSIÇÃO DE MANDATO

- 1) Providências
- 2) Levantamento e Relatórios
- 3) Proibições

Estudo de casos práticos

PALESTRANTE

IVAN CLAUDEMIR SIMÃO – Contador, Pós-graduado em Especialização de Contabilidade e Auditoria, Consultor área Pública, Palestrante.

INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser realizadas através do site: www.unicursoscuritiba.com.br ou pelo telefone (41) 3018-1802.

Valor da inscrição (por participante): R\$ 890,00

O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário em nome de **UNICURSOS** no Banco do Brasil – Agência 1433-8 / Conta Corrente 54.542-2. Após efetuar o depósito favor enviar o comprovante pelo e-mail: ou unicursoscapacitacao@outlook.com favor colocar o nome do(s) participante(s) em anexo.

O valor das inscrições inclui: Apostilas, coffee break e certificados de participação.

ATENÇÃO: “O certificado de realização do curso será emitido somente para os alunos que participaram de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de horas/aulas”.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

Arapuã, 25 de novembro 2020.

DA: CONSULTORIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

AO: Senhor Valdezir de Vicente

DD: Presidente da Câmara Municipal de Arapuã

Nesta.

ASSUNTO: Propõe a abertura de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação objetivando a aquisição de 2inscrição para o Curso sobre: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (ENCERRAMENTO DE MANDATO), a ser realizado nos dias 09,10 e 11 de dezembro de 2020, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Após prévia pesquisa de preço, o custo por participante estava estimado em R\$890,00 (oitocentos, noventa reais) o custo para cada participante, porém a equipe de licitação solicitou descontos, em razão de ser mais de uma inscrição a ser realizada, sendo assim, obteve desconto do valor anterior, passando a ser R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) o valor de cada inscrição, perfazendo o total da contratação de R\$ 1.500,00 (mil, quinhentos) reais.

Esta aquisição se faz necessária para aprimorar e aperfeiçoar o conhecimento técnico dos Vereadores da Câmara Municipal de Arapuã no desempenho de suas funções, haja vista que os temas a serem abordados estão diretamente relacionados ao trabalho cotidiano dos nobres Edis, já que será abordado os temas de Dívidas Públicas, Medidas no Poder Executivo, dentre outros importantes para seus conhecimentos, Sendo assim, todo conhecimento adquirido será utilizado no desempenho de suas funções, o que fará com que o serviço público seja prestado com maior responsabilidade e eficiência, privilegiando, dessa forma, o interesse público.

Sendo o que tenho para o momento, e na certeza que minha proposta será alvo das melhores atenções, com a conseqüente aprovação, aproveito a oportunidade para reiterar estimas. Atenciosamente:

Bruna Maise Claro de Matos

Diretora de Departamento



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

INTERESSADO: SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ.

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS, SRs. ALISSON THIAGO DIAS PAULINO, E MARCELO GOMES OLIVEIRA PARA O CURSO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (ENCERRAMENTO DE MANDATO), A SER REALIZADO NOS DIAS 09, 10 E 11 DE DEZEMBRO DE 2020, NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ.

EU, Valdezir de Vicente, Presidente da Câmara Municipal de Arapuã, no uso de minhas atribuições legais, inicialmente DETERMINO:

- 1) Ao encarregado das Licitações, a fim de manifestar-se quanto ao proposto, no que considerar conveniente;
- 2) Ao titular do Setor de Contabilidade e Orçamento, para dizer quanto à disponibilidade orçamentária para tal fim;
- 3) À Procuradora Jurídica, para emissão de Parecer;
- 4) Após, volte-me.

Arapuã, 25 de novembro de 2020.

Valdezir de Vicente
Presidente da Câmara

8

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ
Rua – JOSÉ CONSTANTINO DOS SANTOS – N. 1411

CNPJ: 02.001.489/0001-41
FONE: (43) 34441197

PORTARIA Nº.10/2020

O Presidente da Câmara Municipal da Arapuã, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso 3º, do artigo 40. do Regimento Interno;

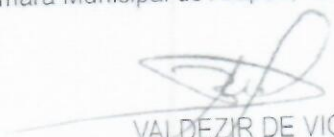
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8666/93 assim prever, e suas respectivas funções:

CRISTIANE GARCIA KALAT – Presidente RG.7.790.239-2
Membro Titular – Carlos Alexandre dos Santos – RG. 10.312.291-0
Suplente – Jislaine da Silva de Vicente – RG. 9.820.785-6
Membro Titular – Andreia Rodrigues da Silva – Rg. 9.594.518-0
Suplente – Jose Manoel Claudomiro da Cruz – Rg. 3.629.952-5

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arapuã, 19 de Outubro de 2020.


VALDEZIR DE VICENTE
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Arapuã, 25 de novembro de 2020.

DO: Presidente da Comissão de Licitações

AO: Ilmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapuã.

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS, SRs. ALISSON THIAGO DIAS PAULINO, E MARCELO GOMES OLIVEIRA PARA O CURSO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (ENCERRAMENTO DE MANDATO), A SER REALIZADO NOS DIAS 09,10 E 11 DE DEZEMBRO DE 2020, NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ

Senhor Presidente,

Em atendimento ao respeitável despacho do Ilmo. Senhor Presidente, informo que:

- 1) O presente Processo Administrativo está sendo implantado sob o nº 017/2020 e, se autorizado, a Inexigibilidade de Licitação será a de nº 02/2020.
- 2) Para capacitação dos agentes políticos Srº ALISSON THIAGO DIAS PAULINO, E MARCELO GOMES OLIVEIRA, para o curso sobre: “Administração Pública Municipal (Encerramento De Mandato),”, a ser realizado nos dias 09,10 e 11 de dezembro de 2020, na cidade de Curitiba, Paraná, deverá ser implantando Procedimento Licitatório, de Inexigibilidade de Licitação, devendo ser obedecido os ditames da Lei nº 8.666/93.
- 3) Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

Administração da Câmara Municipal de Arapuã e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a Secretaria da Câmara Municipal de Arapuã, após consulta prévia, informou o valor total de R\$ 1.500 (mil, quinhentos reais), o qual aparenta estar compatível com a média de mercado, conforme se verifica dos folders de outros cursos ofertados em outras datas e de outras empresas, atendendo portanto o interesse público.

- 4) Ainda, a Empresa UNICURSOS– CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA ME oferece serviços técnicos especializados no treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, sendo seu objeto singular e de notória especialização, tendo em vista programa apresentados e a qualificação do profissional palestrante (docs. em anexo).
- 5) Segue em anexo Contrato Social da Empresa, Comprovante de CNPJ e Certidões.

É o que tenho a informar.


Cristiane Garcia Kalat
Presidente da Comissão de Licitações



UNICURSOS

ENCERRAMENTO DE MANDATO (COMO EVITAR FALHAS DE GESTÃO)

Dias 09, 10 e 11 de DEZEMBRO de 2020
CURITIBA/PR

OBJETIVO

Propiciar conhecimentos técnicos e práticos de forma ampla sobre Administração Pública. O curso busca a aplicação das relevantes funções constitucionais, sua eficiente atuação e participação nos rumos da Sociedade contemporânea, explicar a legislação em vigor, além de aclarar situações controvertidas e polêmicas de situações corriqueiras, bem como apresentar os posicionamentos adotados pelos Tribunais de Contas, diante dos RISCOS E DESAFIOS DA CONTEMPORANEIDADE.

PÚBLICO-ALVO

Chefes de Gabinetes, Assessores Parlamentares, Advogados, Contadores, Controladores, Assessores Jurídicos, Procuradores, Técnicos e demais servidores públicos e equiparados da Administração Direta e Indireta, que estejam atuando no objeto do estudo, bem como, os agentes políticos municipais.

LOCAL

HOTEL DEL REY, RUA ERMELINO DE LEÃO, Nº 18, CENTRO, CURITIBA, PARANÁ.

HORÁRIOS

<u>QUARTA-FEIRA 09/12/2020</u>	<u>QUINTA-FEIRA (10/12/2020)</u>	<u>SEXTA-FEIRA (11/12/2020)</u>
Das 14h00 às 17h00 INÍCIO DA AULA	Das 9h00 às 12h00 Das 14h00 às 17h00	Das 9h00 às 11h00

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

INTRODUÇÃO

- 1) Cumprimento execução orçamentária
- 2) Excesso de gastos
- 3) Limites e obrigações constitucionais
- 4) Programas Subvenções e convênios
- 5) Relatórios e recomendações
- 6) Resultado financeiro deficitário das fontes livres
- 7) Divergência de valores ativo/passivo do balanço patrimonial
- 8) Responsáveis por despesas não empenhadas
- 9) Déficit das obrigações financeiras frente às disponibilidades artigo 42 da LRF
- 10) Falhas na publicação de informações orçamentárias e financeiras
- 11) Despesas sem empenho prévio
- 12) Falta de encaminhamento de atos ao TCE
- 13) Falhas nas transferências voluntárias (lei 13.019/2014)



69

- 14) Fontes de recursos e contas a descoberto
- 15) Falta de repasses à previdência (RPPS ou RGPS)
- 16) Resultado financeiro deficitário das fontes não vinculadas
- 17) Divergência de valores ativo/passivo do balanço patrimonial e providencias
- 18) Responsáveis por despesas não empenhadas
- 19) Déficit das obrigações financeiras frente às disponibilidades
- 20) Falhas na publicação de informações orçamentárias e financeiras
- 21) Despesas sem empenho prévio
- 22) Obras paralisadas x novos projetos orçamentários/créditos adicionais
- 23) Não inscrição/pagamento dívida fundada (precatórios e débitos)
- 24) Regras na LRF para o último ano de mandato
- 25) Regras da Lei 4320/64 para o último ano de mandato
- 26) Cuidados com o Patrimônio Municipal inventário
- 27) Cuidados na Gestão Financeira conciliações bancárias
- 28) Cuidados na execução orçamentária
- 29) Adiantamentos de viagem
- 30) Controle de contas bancárias e fontes de recurso
- 31) Cuidados com a LDO/2021
- 32) Análise do Orçamento/2021

TRANSIÇÃO DE MANDATO

- 1) Providências
- 2) Levantamento e Relatórios
- 3) Proibições

Estudo de casos práticos

PALESTRANTE

IVAN CLAUDEMIR SIMÃO – Contador, Pós-graduado em Especialização de Contabilidade e Auditoria, Consultor área Pública, Palestrante.

INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser realizadas através do site: www.unicursoscuritiba.com.br ou pelo telefone (41) 3018-1802.

Valor da inscrição (por participante): R\$ 890,00

O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário em nome de **UNICURSOS** no **Banco do Brasil – Agência 1433-8 / Conta Corrente 54.542-2**. Após efetuar o depósito favor enviar o comprovante pelo e-mail: ou unicursoscapacitacao@outlook.com favor colocar o nome do(s) participante(s) em anexo.

O valor das inscrições inclui: Apostilas, coffee break e certificados de participação.

ATENÇÃO: “O certificado de realização do curso será emitido somente para os alunos que participaram de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de horas/aulas”.

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

MATHEUS PINC CORREA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28 de julho de 1986, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba, PR., na Rua Duque de Caxias, nº 163, Bairro São Francisco, CEP 80510-200, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.038.986-8/SSP-PR., e inscrito no CPF sob o n.º 052.734.519-90 e JANAINA PINC CORREA, brasileira, solteira, maior, nascida em 30 de agosto de 1991, do comércio, residente e domiciliada em Curitiba - PR., na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 - 4º Andar - Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.140.297-5/SSP-PR., e inscrita no CPF sob o nº 064.217.399-03, **resolvem** por este instrumento particular, constituir uma Sociedade Empresaria Limitada, que se regerá pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, artigos 1052 e seguintes, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA", com sede e foro em Curitiba - PR, na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 - 4º Andar - Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto mercantil as atividades de:
8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL PARA VEREADORES, PREFEITOS E SERVIDORES PÚBLICOS;
8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
85996/99 CURSOS DE EDUCAÇÃO DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração de sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 de março de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

- 1) MATHEUS PINC CORREA, 14.000 (quatorze mil) quotas no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), integralizados no presente ato em moeda corrente do País, neste ato. - 70% (setenta por cento);
- 2) JANAINA PINC CORREA, 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), integralizados no presente ato em moeda corrente do País, neste ato. - 30% (trinta por cento).

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, o direito de preferência para a aquisição, proporcionalmente ao capital de cada uma na sociedade.

Parágrafo Único: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção ao outro sócio, por intermédio de carta protocolada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá em causa para dissolução da sociedade, que continuará com seu sócio remanescente e herdeiros.

Parágrafo Único: Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá ao sócio remanescente, juntamente com os herdeiros ou representante legal, proceder ao imediato levantamento de balanço patrimonial, com data do último dia do mês anterior ao evento causador, fixando os haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas detidas.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, bem como os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, inciso VIII, da mesma Lei.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade fica a cargo dos sócios MATHEUS PINC CORREA e JANAINA PINC CORREA, aos quais cabe individualmente ou em conjunto a representação da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos relativos ao objeto social e ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social.

Parágrafo Único: Fica facultado aos administradores nomear procuradores para representar a sociedade, devendo instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios têm direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser definida em reunião de sócios, a qual será levada a conta de resultado da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá com o ano calendário civil, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Patrimonial e respectiva apuração de resultados, conforme normas legais pertinentes.

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA CONTRATO SOCIAL

Parágrafo único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanços intermediários, observada a reposição de lucros ou perdas quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, da qual será lavrada ata para posterior registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da lavratura e manutenção de livro de Atas.

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios ocorrerá, ordinariamente, nos primeiros quatro meses depois de findo o exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, sendo, em ambos os casos, convocados por escrito, com obtenção individual de ciência e dispensadas as formalidades de publicação do anúncio, conforme ¶ 6º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Fica dispensada a reunião de sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do ¶ 3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Ressalvado o disposto no Parágrafo Segundo da presente cláusula, os sócios deliberarão em reunião sobre as seguintes matérias: aprovação das contas da administração e destinação de resultados do exercício; designação e destituição dos administradores; alteração do contrato social; fusão, cisão, incorporação e dissolução da sociedade; pró-labore dos sócios; e pedido de concordata.

Parágrafo Quarto: A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação de detentores de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e em Segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Quinto: As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a lei exija ou permita quorum diferente aqui estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios MATHEUS PINC CORREA e JANAINA PINC CORREA, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, a concussão, peculato, ou contra e economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância nos preceitos do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, e, supletivamente, com base nas disposições da Lei das Sociedades Anônimas aplicáveis às Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada.

14
3

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Para eventual propositura de qualquer ação referente a este contrato social, fica eleito o foro da cidade de Curitiba - Pr., com renúncia expressa de qualquer outro.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas.

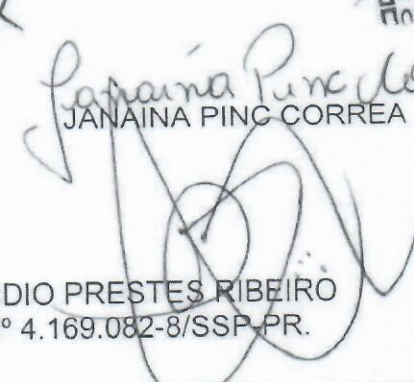
CURITIBA - PR., 10 MARÇO DE 2014.


MATHEUS PINC CORREA


JANAINA PINC CORREA

Testemunhas:


LIZABETE ALVES DE ALMEIDA
RG. Nº 4.792.265-8/SSP-PR.


CLAUDIO PRESTES RIBEIRO
RG. Nº 4.169.082-8/SSP-PR.

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) de(s)
[C5TcezsR5]- JANAINA PINC CORREA.....
[C5Tcesl85]- MATHEUS PINC CORREA.....
[Por SEMELHANÇA; face a impossibilidade
do signatário comparecer na Serventia.
(CN. 11.6.3.4).

testemunho  da verdade.
Curitiba, 10 de Março de 2014
129-JANAINA ZANATTA
ESCREVENTE AUTORIZADA
JZ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2014
SOB NÚMERO 41207819801
Protocolo: 14/133083-0, DE 11/03/2014


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E
TREINAMENTOS LTDA

Lei 13.226 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
EZB09425



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.949.769/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 58.11-5-00 - Edição de livros (Dispensada *)
- 58.13-1-00 - Edição de revistas (Dispensada *)
- 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas
- 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade (Dispensada *)
- 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)
- 66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial (Dispensada *)
- 66.29-1-00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
- 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *)
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *)
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
- 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais (Dispensada *)
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos (Dispensada *)
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VOLUNTARIOS DA PATRIA	NÚMERO 233	COMPLEMENTO CONJ 135 COND JAIME CANET ED
--	----------------------	--

CEP 80.020-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO UNICURSOSCAPACITACAO@OUTLOOK.COM	TELEFONE (41) 3018-1802
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/03/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/09/2020** às **09:16:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:54:45 do dia 30/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2021.

Código de controle da certidão: **E357.A883.CE3B.6682**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.949.769/0001-89

Razão Social: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTD

Endereço: RUA BRIGADEIRO FRANCO / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80250-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2020 a 29/11/2020

Certificação Número: 2020103104111410714807

Informação obtida em 17/11/2020 08:49:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

88
69

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022496466-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.949.769/0001-89**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 19.949.769/0001-89

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 690075-5

ENDEREÇO: R. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 233 CJ 135 - CENTRO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 262453/2020

EMITIDA EM: 27/08/2020

VÁLIDA ATÉ: 24/12/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 0F8B.C2D1.0ABA.443A-6.8B1E.4B22.B1A4.05EF-2

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.949.769/0001-89
Certidão n°: 17615202/2020
Expedição: 30/07/2020, às 09:52:24
Validade: 25/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.949.769/0001-89, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Curso: Advogados Municipais - TJ, TCE e TRE: Decisões em Destaque

Data: 8, 9, 10 e 11 de Dezembro de 2020

Local: Curitiba - PR

Carga Horária: 15 horas horas

Programação:

Sobre a Advocacia Municipal

Dia 8 - das 14h às 16h30

- 1 Vínculos: Efetivos, comissionados, temporários e terceirizados
- 2 Acúmulos proibidos
- 3 Impedimentos funcionais
- 4 Redução/ampliação de jornada
- 5 Carga/Jornada/Expediente
- 6 Registro de ponto
- 7 Home Office/Teletrabalho/Trabalho remoto
- 8 Tempo integral e Dedicção exclusiva
- 9 Piso e equiparação salarial
- 10 Teto Remuneratório (Prefeito ou Desembargadores?)
- 11 Honorários de sucumbência
- 12 Responsabilizações



Jonias de Oliveira

Advogado, Professor
Universitário, Consultor Jurídico,
.. [±]

Sobre Improbidade Administrativa

Dia 9 - das 9h30 às 12h

- 1 Evolução histórica
- 2 Previsão constitucional na Carta de 1988
- 3 Lei 8.429/92 e o enriquecimento ilícito
- 4 Legitimados (ativo e passivo)
- 5 Conceitos doutrinários
- 6 Caracterização da improbidade
- 7 Atos e ações enquadráveis
- 8 A evolução da jurisprudência
- 9 Estudo de casos



Clayson do Nascimento Andrade

Assessor Jurídico do Tribunal de
Justiça-PR - Palestrante... [±]

Principais Limites Com a Gestão de Pessoal

Dia 9 - das 14h às 16h30

- 1 Limites no cumprimento da jornada, carga e expediente
- 2 Limites nos desvios funcionais
- 3 Na contratação Temporária
- 4 Nas Terceirizações
- 5 Na posse dos aprovados em concurso
- 6 No estágio probatório
- 7 Afastamentos (rescisão, exoneração, demissão, licenças...)



Jonias de Oliveira

Advogado, Professor
Universitário, Consultor Jurídico,
.. [±]

- 8 Outros limites celetistas e/ou estatutários
- 9 Limites de gastos impostos pela LRF
- 10 Quinze medidas para redução do índice, antes de demitir
- 11 Limites dos princípios da proporcionalidade e razoabilidade
- 12 Limites nas nomeações e designações
- 13 Limites na Remuneração
- 14 Limites nas acumulações

Peculiaridades na Folha de Pagamento (parte 01)

Dia 10 - das 9h30 às 12h

- 1 Abono de permanência
- 2 Salário família
- 3 Indenizações:
 - a) Ajuda de custo
 - b) Diárias
 - c) Auxílio-moradia
 - d) Auxílio-transporte
 - e) Auxílio-alimentação
- 4 Adicionais:
 - a) Por tempo de serviço
 - b) Relativos ao local ou à natureza do trabalho
 - c) Por encargo de curso ou concurso
- 5 Noções de eSocial
- 6 Informações sobre o PASEP
- 7 As informações da RAIS
- 8 A formação da GFIP



Clayson do Nascimento Andrade

Assessor Jurídico do Tribunal de Justiça-PR - Palestrante... [±]

Peculiaridades sobre os Agentes Políticos Municipais

Dia 10 - das 14h às 16h30

- 1 Décimo terceiro e férias para Prefeito/Vice/Vereadores
- 2 Imunidade parlamentar
- 3 Defesa dos agentes políticos pela advocacia pública
- 4 Cassação de mandato Político-Administrativa
- 5 Recessos nos Poderes Municipais
- 6 Uso de veículos e equipamentos públicos
- 7 Sustação de atos do Executivo pelo Legislativo
- 8 Julgamento das Contas Anuais
- 9 Direito e limites no pedido de informação pelos Vereadores
- 10 Poder e limite nas Convocações da Câmara Municipal
- 11 Responsabilidades e responsabilizações



Jonias de Oliveira

Advogado, Professor Universitário, Consultor Jurídico... [±]

Peculiaridades da Folha de Pagamento (parte 02)

Dia 11 - das 9h30 às 12h

- 1 Descontos:
 - a) Faltas
 - b) Atrasos
 - c) Decisão judicial (arresto, seqüestro, penhora, alimentícia...)
 - d) Imposição legal
 - e) Indenizações
 - f) Reposições
- 2 Incidências:
 - a) FGTS
 - b) Previdenciárias (RGPS e/ou RPPS)
 - c) IRRF



Clayson do Nascimento Andrade

Assessor Jurídico do Tribunal de Justiça-PR - Palestrante... [±]

3 Composição remuneratória, para:

- a) Teto salarial
- b) 13º salário (gratificação natalina)
- c) 1/3 férias constitucional
- d) Adicional de insalubridade, periculosidade e penosidade
- e) Adicional noturno
- f) Horas extras

4 Consignações obrigatórias e facultativas:

- a) Imposto de renda retido na fonte e RRA
- b) Contribuição previdenciária (RPPS e RGPS)
- c) Pensão alimentícia
- d) Saldo devedor do servidor
- e) Auxílio-transporte

Valor do Investimento

R\$ 2190 reais

O pagamento é feito através de boleto, transferência bancária ou cheque nominal a UNI GESTÃO PÚBLICA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - ME , inscrita no CNPJ nº: 36.731.728/0001-30
--

Mais informações:

(41) 3099-5454
contato@unipublicabrasil.com.br

Redes Sociais:



Máximo de 20 alunos em sala ampla com distanciamento entre mesas, disposição de álcool gel aos alunos e controle de temperatura na entrada e saída.

CURSO PRESENCIAL

Fiscalização do Executivo e Deveres dos Vereadores no Final da Legislatura



**08 a 11 de
Dezembro
de 2020**



Curitiba, PR

*Hotel San Juan
Av. Sete de Setembro, 2516
Centro*

A quem se destina?

- Vereadores, Assessores, Procurador, Contador, Controle Interno, Ouvidor, Diretor de Câmara, Chefe de Gabinete;
- Prefeitos, Secretários, Diretores, Controlador Interno, Financeiro, Planejamento.



Material Didático

Além de pasta personalizada, material digital e fotos do evento



Coffee Break



Certificado de Conclusão

A partir do cumprimento de 75% da programação obrigatória

Ministrante

ALEXANDRE MARTINS



Experiência em Licitações Municipais. Advogado, com especialização em Direito Público - Aperfeiçoamento em Lei de Responsabilidade Fiscal; Direito Administrativo - Licitações; Direito Processual Civil; Gestão Pública - Consórcios Públicos; Direito Eleitoral; Direito Tributário; Direito Aplicado. Doutorando em Direito Civil pela Universidade de Buenos Aires (UBA).

O CEAP está presente nos estados de SC, MG, PR e DF

Conheça todos os nossos cursos em www.ceapbrasil.com

ENTRE EM CONTATO AGORA!

(41) 4063-9649

(48) 99665-7706

comercial.pr01@ceapbrasil.com

Investimento

R\$ 690,00 - 1 inscrição

VALOR ESPECIAL PARA GRUPOS
A partir de 04 inscrições

Pagamento via depósito, boleto
ou cheque.

Banco do Brasil S.A
Agência: 3174-7
Conta: 127158-X

Por que realizar este curso?

O final do ano deve ser foco de análise constante da gestão pública, e quando se trata de final de mandato, é mais importante ainda, pois é o encerramento de um ciclo e reinício de outro, mesmo com o mesmo mandatário.

Programação

Terça-feira ▶ **08/12/2020** 13h às 17h

- Credenciamento e entrega de material didático.

Quarta-feira ▶ **09/12/2020** 8h às 12h

PAINEL I – SITUAÇÕES DA PREFEITURA QUE DEVEM SER FISCALIZADAS

- Gastos com Pessoal
- Atingimento de Metas
- Finalização de Obras
- Prazos da Lei de Responsabilidade Fiscal
- Contratos Administrativo e Continuidade do Serviço Público
- Análise dos pagamentos efetuados
- Metas na Educação e Saúde
- Outras peculiaridades
- Jurisprudências e Prejulgados

Quinta-feira ▶ **10/12/2020** 8h às 12h

PAINEL II – FISCALIZAÇÃO E DEVERES DOS VEREADORES

- Fiscalização e Controle
- Desenvolvimento de Documentos de Fiscalização
- Utilização da Ação Popular como forma de Fiscalização
- Deveres dos Vereadores no último ano de Mandato
- Legislação de Punição Pública
- Ministério Público e Tribunal de Contas como Parceiros
- Busca de informações em órgãos de Controle

Sexta-feira ▶ **11/12/2020** 8h às 12h

PAINEL III – PRÁTICA DA FISCALIZAÇÃO

- Estudo de caso e Mesa Redonda
- Análise de jurisprudências e apresentação de casos concretos
- Análise de Prestação de Contas
- Principais áreas a serem fiscalizadas: saúde, educação, transporte público, loteamentos, áreas rurais, dentre outras

! *Atividades Eletivas no período vespertino (13h às 17h)*

- Consultorias individuais ou em grupo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 –
Fone: 043 - 3444-1197

PARECER CONTÁBIL

DO: Departamento Econômico e Financeiro

PARA: Comissão de Licitações

Por observância ao contido na solicitação da Comissão de Licitação, referente à hipótese de licitação – Processo Administrativo nº 17/2020, (contratação de serviços de Capacitação para Vereadores Municipais – Curso Encerramento de Mandato), **atesto** que a despesa solicitada possui adequação orçamentária e financeira, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 101/2000:

Órgão:	01	Legislativo Municipal
Unidade:	01.001	Câmara Municipal
Funcional	01.031.0001.02.001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
Fonte:	001	Recursos do Tesouro
Natureza	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

O saldo da dotação ora informada é de R\$ 24.862,31 (vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos) nesta data

Arapuã-PR, 27 de novembro de 2020.


ANTONIO OSNI MATHIAS
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2020

Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Trata-se de solicitação da Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Arapuã para, na forma do ordenamento jurídico vigente, instaurar Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação visando a AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA O CURSO CUJO TEMA É “ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (ENCERRAMENTO DE MANDATO)”, a ser realizado nos dias 09, 10 e 11 de Dezembro de 2020, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a qual se dará no valor máximo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme informou a Secretaria e a Comissão de Licitação desta Câmara Municipal.

O Setor de Contabilidade informou a previsão de recursos financeiros na dotação orçamentária da Câmara Municipal de Arapuã para o exercício de 2020.

O Ordenamento Jurídico orienta que toda aquisição realizada pela Administração Pública seja antecedida de licitação. Porém, em alguns casos, a própria Lei nº 8.666/1993 admite a contratação direta por ser inviável a competição, como ocorre no caso de inexigibilidade de licitação. Desse modo, pode-se verificar o disposto no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993 que assim



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

menção, *in verbis*:

Art. 25, II, da Lei nº 8.666/1993 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Art. 13, VI, da Lei nº 8.666/1993 - Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União tem entendimento de que a despesa com a participação de funcionários públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo TCU - DC - 0439-27/98-P e publicação DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99, senão vejamos:

"a inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado" (In TCU - Inexigibilidade de licitação - DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99, item 9.1, TC - 010.471/2009-1 Acórdão nº 133/2010 - Plenário).

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

Tal posicionamento embasa-se na inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores da inexigibilidade de licitação, que são: **serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização.**

Diante dos documentos acostados a este Processo Administrativo, a saber, folder de divulgação do curso com a programação do evento e informações da Comissão de Licitação desta Câmara Municipal, percebe-se que a Empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA possui serviço técnico especializado e natureza singular, sem contar o currículo do palestrante, o Contador **IVAN CLAUDEMIR SIMÃO (Pós graduado em Especialização de Contabilidade e Auditoria, Consultor área pública e palestrante,** que possui notória especialização, preenchendo, assim, os requisitos necessários para tornar a competição inviável, podendo ser realizado Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Para melhor ilustração, tem-se ainda que Advocacia Geral da União expediu a Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01/04/2009 (DOU de 07/04/2009, S. 1, p. 14), manifestando-se pela Inexigibilidade na aquisição de inscrições para cursos técnicos, indicando os procedimentos cabíveis, senão vejamos:

“Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista” (In AGU -



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01.04.2009, DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14).

Dessa forma, acolhendo as orientações do Tribunal de Contas da União e da Advocacia Geral da União, esta Procuradoria Jurídica também entende que a aquisição de inscrições para participação em cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal pode ser realizada mediante processo de Inexigibilidade de Licitação (art. 25, II c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/1993), haja vista a inviabilidade de competição em razão de a Empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA oferecer serviço técnico especializado, de natureza singular e o palestrante possuir notória especialização, conforme informou a Comissão de Licitação desta Câmara Municipal e de acordo com o folder de divulgação do curso com a programação do evento. Porém, esta Procuradoria Jurídica orienta que esta contratação direta seja devidamente justificada pela autoridade superior da Câmara Municipal de Arapuã, conforme determina o caput do art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

Salvo melhor juízo, este é o parecer jurídico.

Arapuã, 27 de Novembro de 2020.


PRISCILA LOPES ALVES

Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
ARAPUÃ, ESTADO DO PARANÁ.

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA-ME

EU, Valdezir de Vicente, Presidente da Câmara Municipal de Arapuã, no uso de minhas atribuições legais, e tendo em vista o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, justifico a escolha da UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA – ME, pelos seguintes motivos

- 1) A UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - ME oferece serviço técnico especializado, pois o curso pretendido é composto por orientações sobre os poderes executivos e legislativo para o último ano de mandato, considerando determinações legais da lei de responsabilidade fiscal, lei eleitoral e orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais questões sobre Administração Pública.
- 2) Também possui natureza singular, pois não existe outro evento desses no Estado no momento, informamos que o preço praticado pelo fornecedor: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA- ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: nº19.949.769/0001-89 é compatível com o valor do mercado, conforme orçamentos anexados, vale frisar, no entanto, que esses orçamentos arrolados nesse processo são referentes a outros cursos, uma vez que no momento será fornecido somente pela UNICURSOS essa capacitação, seria assim inviável a competição a cerca do mesmo tema a demais empresas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

3) Além disso, a metodologia e didática utilizada pelo profissional Palestrante ANDRÉ SBERZE é diferenciada, pois, esse é graduado em Direito, Advogado, Especialista em Direito Constitucional (PUC/PR), COM EXTENSÃO EM Direito Administrativo (IDP/Brasília), Procurador Geral do Município de Pinhão (2015/2016), Advogado da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná (2013/2015), além de ser Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Guarapuava (2013), foi Secretário Parlamentar da Câmara Municipal dos Deputados (2005/2009), Coordenador-Geral do Procon de Guarapuava (2004), além de ser Sócio Fundador do AS.ST.LA Advogados Associados, com atuação processual na área do direito administrativo com enfoque no Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Vale mencionar ainda que o mesmo é Docente-Palestrante da Unicursos desde meados de 2014, da IDGP em 2018 e FUG-PMDB/PR(2015/2018), vale ressaltar ainda, que a forma de transmissão do conhecimento é peculiar de cada pessoa; .

3) A UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA – ME possui notória especialização, pois atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes públicos municipais. Também possui corpo docente com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada.

5) A Unicursos é uma empresa especializada em capacitar agentes políticos e gestores públicos para que desenvolvam uma gestão com qualidade e eficiência.

Arapuã, 03 de dezembro de 2020.

Valdezir de Vicente
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0017/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2020** feito pela Comissão de Licitação, quanto a resultado do Processo Administrativo nº 017/2020, definindo pela contratação da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA-ME , para a aquisição de 02 inscrições para o Curso sobre: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (ENCERRAMENTO DE MANDATO), a ser realizado nos dias 09,10 e 11 de dezembro de 2020, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, pelo valor de R\$ 1.500,00 (mil, quinhentos reais)

Acolhendo o resultado, determina a Comissão de Licitação que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Arapuã, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Arapuã, 04 de dezembro de 2020.

Valdezir de Vicente
PRESIDENTE DA CÂMARA

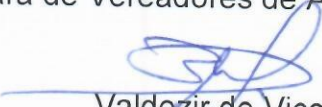
CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

OBJETO: Aquisição de 04 inscrição para o Curso sobre: **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (ENCERRAMENTO DE MANDATO)**”, a ser realizados nos dia 09,10 e 11 de dezembro na cidade de Curitiba/PR.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 017/2020, ante as justificativas que se embasam no art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação do serviço supramencionado, perfazendo o valor total de **R\$ 1.500,00 (mil, quinhentos reais)**, em favor da empresa **UNICURSOS-CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA-ME**, CNPJ/MF nº19.949.769/0001-89 para a efetivação da presente inexigibilidade de competição, vedação de preferência, critério espacial e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuã, 04 de dezembro de 2020.


Valdezir de Vicente
Presidente da Câmara

